



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2021  
PROCESSO ADM Nº 9.549/2021  
PROCESSO ADM INICIAL Nº 8.897/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 176/2021, TENDO POR OBJETO A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TAPA-BURACO E DE  
RECAPEAMENTO COM CONCRETO  
BETUMINOSO USINADO A QUENTE - AAUQ DE  
INTERESSE DESTA MUNICÍPIO E A EMPRESA  
MARKIZE CONSTRUÇÕES EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA. CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA. CPF nº. 331.626.033-15, Rg nº. 023787652003-7, residente neste município, e a empresa MARKIZE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 02.015.693/0001-11, localizada na RUA SESSENTA E SEIS Nº 05, SALA 10, ED. JOSÉ FREITAS, VINHAIS, SÃO LUÍS - MA; CEP: 65.074-520, representada pela Sra. Alessandra de Fátima Pereira Cunha, portadora do RG: 0000338465944 e o CPF: 793.011.693-04 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo da Empresa, RESOLVEM ADITAR o Contrato nº 176/2021-CPL para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACO E DE RECAPEAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - AAUQ, decorrente da licitação procedida na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021/CCL/PMP e do Processo Administrativo nº 6.285/2021, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA-BURACO E DE RECAPEAMENTO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - AAUQ, decorrente da licitação procedida na modalidade Pregão Presencial nº 042/2021/CCL/PMP e do Processo Administrativo nº 6.285/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. Em decorrência do aditamento visando a renovação por mais 60 (sessenta) dias ao contrato nº 176/2021 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 27 de dezembro de 2021 até a data de 27 de fevereiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da renovação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo;  
Unidade Orçamentária: 020500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação;  
Funcional Programática: 15.451.0339.2173.0000 – Construção, Manutenção, e Conservação Vias Urbanas, espaços, e logradouros públicos;  
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 27 de dezembro de 2021.

*Milton Anselmo Cruz Sá*  
Sec. Municipal de Administração,  
Planejamento e Finanças  
Portaria: 002 / 2021

Milton Anselmo Cruz Sá  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro  
CONTRATANTE

*Alessandra de Fátima P. Cunha*  
MARKIZE CONSTRUÇÕES EIRELI  
Alessandra de Fátima Pereira Cunha  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Paulo Henrique M. Celso* CPF nº *437.678.003-06*

Nome: *Aurélius* CPF nº *995.304.447-72*